

## **ATA N.º 04**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, em Torre de Moncorvo. Face ao motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara. -----

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -**

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, quis deixar registado o facto de ter havido um corte de energia elétrica em várias freguesias do Concelho, no passado domingo, dia 29 de janeiro, a partir de pouco depois da hora de almoço e até cerca das 21h00, o qual privou vários munícipes do fornecimento de energia elétrica. -----

O Senhor Vereador, Pedro Lima, propôs que o Executivo Municipal venha solicitar à EDP, e eventualmente a outras empresas com responsabilidade de fornecimento elétrico, as devidas explicações, devendo efetuar o levantamento de eventuais danos causados a equipamentos, devido a este corte tão prolongado, e a disponibilizar os serviços da Câmara Municipal aos munícipes que necessitarem de apoio. -----

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, referiu que, em deslocação a Freixiel para estar presente num funeral, juntamente com a Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, verificaram esta ausência de energia elétrica na localidade, tendo contactado de imediato a EDP, a qual comunicou que a equipa de avarias já se encontrava a caminho da localidade. -----

O Senhor Vice-Presidente acrescentou que, mais tarde, por volta das 18h00, insistiu uma

vez mais com a EDP, tendo sido transmitido que se tratava de uma avaria de rede local e que estavam a tentar identificar o problema, o que só veio a acontecer por volta das 21h00. -----

Referiu, ainda, que será comunicado e solicitadas as devidas explicações à EDP, devido ao facto deste corte de energia elétrica ter sido tão demorado. -----

#### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO: -**

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, informou ter recebido várias chamadas de ajuda de munícipes de Freixiel, tendo a própria telefonado às 19h38 a um dirigente da EDP, a solicitar que resolvessem o problema da falta de energia elétrica, o qual lhe respondeu que estavam a tentar resolver. -----

A Senhora Vereadora afirmou, ainda, que a equipa tentou resolver o problema com a maior brevidade. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 03 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de janeiro de 2017. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes nessa reunião de Câmara e com presença na atual reunião, aprovar a Ata n.º 03 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de janeiro de 2017.** -----

#### **GABINETE DA VEREADORA A TEMPO INTEIRO GRACINDA PEIXOTO**

##### **PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA (EB 2,3/S) DE VILA FLOR: -**

Presente minuta de Protocolo de transferência de verbas destinadas à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária de Vila Flor – Escola EB 2,3/S de Vila Flor, a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, no qual o Município de Vila Flor se compromete a transferir o valor de **10.000,00 €** (dez mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Minuta de Protocolo de transferência de verbas destinadas à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária (EB 2,3/S) de Vila Flor, a celebrar entre o município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor.** -----

##### **COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA EB, 2,3/S DE VILA FLOR: -**

Presente requerimento de Daniela Azevedo Nunes, em representação da Comissão de Finalistas, datado de 27 de janeiro de 2017, a solicitar isenção de taxas da licença especial de

ruído, para o Baile de Finalistas, a ter lugar no dia 25 de fevereiro. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, à Comissão de Finalistas da Escola EB 2,3/S de Vila Flor, para o Baile de Finalistas a ter lugar no dia 25 de fevereiro de 2017.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.787.289,94 €** (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Devido às operações de encerramento de ano contabilístico, não foi possível apresentar os pagamentos efetuados. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Na sequência da sua ausência, passou a presidir à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto. -----

#### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente o Ofício n.º 38, datado de 6 de janeiro de 2017, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2016**, no valor total de **3.431,78 €** (três mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento no valor de 3.431,78 € (três mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos).** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, retomando igualmente

a Presidência da Reunião. -----

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

### SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

#### APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIOS CARENCIADOS: -

Presente requerimento de Duarte Nuno Gonçalo a solicitar apoio à melhoria das condições habitacionais de acordo com o Regulamento Municipal de apoio à melhoria de condições habitacionais, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, datada de 24 de janeiro de 2017 dá conta que de acordo com os elementos constantes do processo estão reunidas condições para poder ser analisado e eventualmente atribuído o apoio solicitado. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, conceder o apoio solicitado, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta e informações dos serviços técnicos do Município.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

#### CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – Associação Desportiva D. Dinis: -

Presente proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Desportiva D. Dinis, cuja informação da Técnica Superior de Ação Social, Hermínia Moraes, datada de 27 de janeiro de 2017, dá conta que aquela associação veio apresentar proposta de um contrato programa de desenvolvimento desportivo que prevê uma comparticipação financeira de **7.000,00 €** (sete mil euros) por parte do município, que representa cerca de 73% do orçamento apresentado, sendo os restantes 27% assegurados pela associação. Mais informa que a proposta de contrato programa, a ser aprovada, permitirá levar a cabo o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado para o ano de 2017 e que reúne quase todos os requisitos mínimos previstos na legislação aplicável, pelo que é de parecer que para poder ser aceite e celebrado o referido contrato programa, deverá esta associação completar a proposta nomeadamente o Programa de desenvolvimento desportivo nos seguintes aspetos: -----

- Indicação dos resultados esperados com o desenvolvimento do programa; -----

- Relação de complementaridade com outros programas já realizados ou a realizar. -----

Em relação à minuta de contrato programa, é de parecer que a ser aceite, deveriam ser revistos: a Cláusula 3.<sup>a</sup>, referente à forma de pagamento e a Cláusula 4.<sup>a</sup> deveria integrar a referência à legislação aplicável. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Desportiva D. Dinis.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, efetuar o pagamento em duas tranches, cada uma no valor de 3.500,00 € (três

mil e quinhentos euros), a realizar no início do mês de fevereiro e no mês de junho do ano em curso. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – Vila Flor Sport Clube: -**

Presente proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Vila Flor Sport Clube para o ano de 2017, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 23 de janeiro de 2017, refere que aquela entidade apresentou uma proposta para celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo, com base no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município, a qual reúne minimamente os requisitos previstos e nos mesmos termos da do ano de 2016, em todas as vertentes, exceto na financeira, uma vez que o orçamento é superior ao do ano anterior. O Vila Flor Sport Clube propõe uma comparticipação financeira da Câmara Municipal aproximada de 43% do custo total de **34.750,00 €** (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que as obrigações previstas no contrato programa celebrado com esta Associação para o ano de 2016, não foram integralmente cumpridas, nomeadamente o disposto na Cláusula 2.ª, alínea a), dado que o relatório final de execução do referido programa que foi entregue não integra um mapa de execução financeira perceptível, tendo sido o facto já comunicado ao responsável do clube. Da leitura do mesmo não é também perceptível se os resultados esperados foram atingidos e com que grau de sucesso. -----

Em face do exposto, a Técnica Superior é de opinião que poderá ser ponderada a aceitação da proposta de contrato programa para o ano de 2017, condicionada ao cumprimento das obrigações contratuais atrás referidas, bem como à correção da Cláusula 4.ª da proposta de contrato programa no que toca à referência da legislação aplicável. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e O Vila Flor Sport Clube.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, solicitar ao Vila Flor Sport Clube, o cumprimento das condicionantes definidas na informação técnica.** -----

Mais se deliberou, igualmente por unanimidade dos membros presentes, efetuar o pagamento em três tranches, a realizar da seguinte forma: -----

- **6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) em fevereiro;** -----
- **6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) em abril;** -----
- **2.000,00 € (dois mil euros) em setembro.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – Centro Social e Paroquial de São Bartolomeu de Vila Flor: -**

Presente proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial de São Bartolomeu de Vila Flor

para o ano de 2017, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 23 de janeiro de 2017, refere que aquela entidade apresentou uma proposta para celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo, com base no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município, a qual reúne minimamente os requisitos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da instituição e para o qual é proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 61,5% do custo total, no valor de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros. A Técnica Superior, é de opinião que se torna pertinente informar que a proposta apresentada difere da aprovada no ano de 2016 nos seguintes pontos: -----

- Aumentou a comparticipação do município em **5.000,00 €** (cinco mil euros); -----
- O programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado para o ano de 2017 é na sua totalidade focalizado numa única atividade desportiva, o Futsal, apresentando por isso alguma diferença nas atividades previstas. -----

Em face do exposto, a Técnica Superior é de opinião que poderá ser ponderada a aceitação da proposta de contrato programa para o ano de 2017, apenas condicionada à correção da Cláusula 4.ª da minuta de contrato programa no que toca à referência da legislação aplicável.

**– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta do contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, efetuar o pagamento em cinco tranches, a realizar da seguinte forma:** -----

- **5.000,00 € (cinco mil euros) em fevereiro;** -----
- **5.000,00 € (cinco mil euros) em abril;** -----
- **5.000,00 € (cinco mil euros) em junho;** -----
- **5.000,00 € (cinco mil euros) em setembro;** -----
- **5.000,00 € (cinco mil euros) em novembro.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 17/2016**

**Requerente:** Real Matéria, Unipessoal, Lda.

**Local:** Rua Hernâni Ferreira Silva, Lote n.º 3 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um edifício de serviços – aprovação dos projetos de especialidade*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 25 de janeiro de 2017 dá conta que os projetos de especialidades em apreço são relativos a uma lavandaria, casa das máquinas da piscina, piscina para adultos e uma piscina para crianças de utilização exclusivamente privada. Sublinha, que caso a requerente queira alterar o uso de utilização privada para público, o processo deve ser instruído com projeto dos equipamentos eletromecânicos a instalar, certificação do projeto elétrico, projeto de segurança contra

incêndios e parecer da Direção Geral de Saúde. Em suma, o pedido, nos termos requeridos, de aprovação dos projetos de especialidades pode ser aprovado. Que a ficha de segurança contra incêndios constante do processo deve ser enviada à ANPC (Autoridade Nacional Proteção Civil). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os Projetos das Especialidades, conforme a informação dos serviços técnicos.** -----

**Proc.º n.º 2/2017**

**Requerente:** Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas

**Local:** Lugar das Chãs - Trindade

**Assunto:** *Construção de um edifício de arrumos agrícolas*, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Trindade sob o artigo 1008 e Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o n.º 837, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de janeiro de 2017 dá conta não a parcela de terreno sinalizada, localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor na classe de espaços “Espaços naturais de utilização múltipla” onde a construção de edifícios e de anexos de apoio às atividades e usos permitidos, nomeadamente, instalações agro-pecuárias, agro-florestais e silvo-pastoris são permitidas, vidé artigo 63.º do Regulamento do PDM de Vila Flor. Que em conformidade com o exposto, em termos de PDM de Vila Flor nada obsta a que a pretensão seja deferida. No entanto, o local onde se pretende edificar localiza-se junto ao IP2, pelo que deve ser solicitado previamente parecer, o qual é vinculativo, às Infraestruturas de Portugal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, solicitar parecer às Infraestruturas de Portugal, conforme informação técnica.** -----

**Proc.º n.º 4/2017**

**Requerente:** Duarte Jorge Rosa Fernandes

**Local:** Rua Fundo do Povo – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Alteração de uma edificação – aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -**

**Proc.º n.º 38/2002**

**Requerente:** António Alexandre Guilherme Santos

**Local:** Lugar da Serra – Vila Flor

**Assunto:** *Construção urbana com cave, rés-chão, 1.º andar e anexos – Concessão de autorização de utilização* a que se refere a alvará de licença de construção nº 173/2002, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datado de 20 janeiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que seja emitida a autorização da utilização da habitação, requerido, uma vez que o processo está instruído com termo de responsabilidade subscrita pelo diretor técnico da obra. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a autorização de utilização de acordo com a informação técnica.** -----

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -**

**Proc.º n.º 30/2002**

**Requerente:** José Luis Pereira Fernandes

**Local:** Lugar da Serra – Vila Flor

**Assunto:** *Construção Urbana com cave, rés-chão, 1.º andar e anexos - Concessão de autorização de Utilização* a que se refere o alvará de licença de construção nº 174/2002, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datado de 20 janeiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que seja emitida a autorização da utilização da habitação, requerido, uma vez que o processo está instruído com termo de responsabilidade subscrita pelo diretor técnico da obra. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a autorização de utilização, nos termos da informação técnica.** -----

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -**

**Proc.º n.º 7/2015**

**Requerente:** Carlos Duarte Gomes Cruz

**Local:** Estrada Nacional - Samões

**Assunto:** *Construção de edifício para arrumos – Concessão de autorização de Utilização* a que se refere o alvará de licença de construção nº 7/2015, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datado de 26 janeiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que seja emitida a autorização da utilização requerido, uma vez que o processo está instruído com termo de responsabilidade subscrita pelo diretor técnico da obra. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a autorização de utilização, nos termos da informação técnica.** -----

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -**

**Proc.º n.º 100/2007**

**Requerente:** Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.

**Local:** Rua do Adão – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de edifício multifamiliar – Concessão de autorização de Utilização* a que se refere o alvará de licença de construção nº 35/2008, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datado de 26 janeiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que seja emitida a autorização da utilização das frações A a J, uma vez que o processo está instruído com termo de responsabilidade subscrita pelo diretor técnico da obra. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a autorização de utilização, nos termos da informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Marisa Alexandre Lourenço Dobrões

**Local:** Lugar da Cerdeirinha – Santa Comba da Vilarça

**Assunto:** *Certidão de Isenção de Licença de Utilização*, dos artigos inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Comba da Vilarça sob os artigos 305 e 464, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 280, em virtude de os mesmos terem sido construídos antes da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 38382 de 7 de agosto de 1951 e os mesmos não terem sido submetidos a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de janeiro de 2017, dá

conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, emitida uma certidão de isenção da autorização de utilização do prédio urbano inscrito na matriz urbana da freguesia de Santa Comba da Vilarica sob os artigos 305 e 464. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, nos termos da informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Michel Lima Monteiro

**Local:** Lugar do Corniteiro – Samões

**Assunto:** *Construção de muro*, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samões sob o artigo 488 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 481, em que o requerente após a deliberação sobre o assunto tomada na reunião de Câmara de 16/01/2017, informa que da leitura do Regulamento de Obras Particulares, depreende que a distância a respeitar do eixo da via até ao início da vedação é de 5 metros, contrário aos 4 metros do limite alcatroado conforme deliberação. Que da informação retirada de outros municípios exigem distâncias mínimas de 1,2 metros, logo que a largura do total da faixa não seja inferior a 4 metros, estando este critério claramente identificado num dos artigos dos vários capítulos. Que na medida em que a Câmara Municipal não goza do estatuto de utilidade pública, nem do direito de expropriação sobre prédios rústicos, se pretender mais área deverá estabelecer um acordo com os proprietários, e que em face ao exposto solicita que revejam o documento e que se pronunciem em função da apresentação deste factos e cuja a informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 25 de janeiro de 2017 dá conta que na sua informação de 9/01/2017, referia que o muro deveria implementar-se a 4 metros do limite alcatroado da estrada municipal existente. A razão desse parecer prende-se com as potencialidades da via vir num prazo mais o menos curto poder comportar outras valências, por exemplo uma via para percursos pedestre ou clicável. Nesta situação a negociação para a aquisição dos terrenos só acontecerá no momento da sua concretização, mas a Câmara Municipal não deveria licenciar obras, que depois representarão custos acrescidos, devendo então definir-se uma zona non edificandi. Que não se concretizando o acima referido, considera que o afastamento do muro em 5 metros a partir do eixo da via são suficientes para a situação em apreço. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a informação e o parecer dos serviços técnicos.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Liderclass, Lda

**Local:** Travessa do Hospital – Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

**Assunto:** *Certidão autenticada da licença de habitabilidade* da casa inscrita na matriz predial urbana da antiga freguesia de Vila Flor sob o artigo 992 e descrita na Conservatória do Registo predial de Vila Flor sob o nº 1976, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 26 de janeiro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -**

**INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -**

O cidadão, José Trigo, esteve presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, solicitando que lhe seja dada resposta a um ofício que entregou nesse mesmo dia. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu que lhe será dada a resposta com a maior brevidade possível. -----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---